

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	BARRA DO RIO AZUL/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes		
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada	<u>sem desoneração</u>	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		<b>OBSERVAÇÕES</b>
24,00%	OK	
Ligação com emulsão RR-2C p/	%	Verificação
<u>Administracão Central</u>		
Mín 3,80 : % Máx: 4,67%	4,00%	OK
<u>Seguros e Garantias</u>		
Mín 0,32 : % Máx: 0,74%	0,50%	OK
<u>Riscos</u>		
Mín 0,50 : % Máx: 0,97%	0,73%	OK
<u>Despesas Financeiras</u>		
Mín 1,02 : % Máx: 1,21%	1,21%	OK
<u>Lucro</u>		
Mín 6,64 : % Máx: 8,69%	8,69%	OK
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>		OK



Nilda Cristina dos Santos  
Procuradora (Procuração Pública nº 32.103)  
RG 14.573.701-3 SESP/PR



Gledson Andreatta  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng. Civil CREA/RS nº 123160